

## FACES DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Juliane Aglio Oliveira PARRAO<sup>1</sup>  
Ana Clara Amado dos SANTOS<sup>2</sup>  
Ingrid Aparecida de OLIVEIRA<sup>3</sup>

**RESUMO:** O presente artigo é resultado dos estudos desenvolvidos como bolsistas, do grupo de Iniciação Científica, Políticas de Atendimento à Família, Criança e ao adolescente, do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Aborda a temática do trabalho infantil com enfoque na realidade do município de Presidente Prudente por meio dos indicadores analisados. Para realização desta pesquisa, fez-se necessário compreender brevemente reflexões históricas a cerca do trabalho infantil, bem como a sua contextualização, bem como, apresentar as formas de trabalho infantil, especificando em três tipos que ocorrem ainda hoje. Por fim, adentrando na realidade do município de Presidente Prudente, por meio do levantamento de dados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho infantil, serviço social, violência.

### 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo apresentar a demanda do “trabalho infantil e a realidade do município de Presidente Prudente” a partir de estudos bibliográficos e análise de dados do IBGE.

Justifica-se a escolha do tema, pelo fato desta problemática ser uma realidade crescente no referido município, demandando um trabalho, com desenvolvimento de ações para intervir de forma efetiva nesta situação de violação e desproteção dos direitos das crianças e adolescente, pontuando que, esta problemática vem sendo pouco discutida nos espaços acadêmicos e públicos, que por muitas vezes não recebe a real importância da qual necessita.

---

<sup>1</sup> Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Coordenadora do Curso e do grupo de Iniciação Científica. E-mail: coord.social@toledoprudente.edu.br.

<sup>2</sup> Discente do 8º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Bolsista no Grupo de Iniciação Científica do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo. E-mail: anaclaradsf@outlook.com.

<sup>3</sup> Discente do 8º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Bolsista do Grupo de Iniciação Científica. E-mail: indy\_\_oliveira@hotmail.com.

Sendo assim, o artigo traz a contextualização histórica do trabalho infantil e suas diversas formas, bem como tem por enfoque a realidade do município de Presidente Prudente quanto a essa demanda.

Este trabalho está organizado em tópicos e subtópicos, desde a contextualização do trabalho infantil e as breves reflexões históricas, como também os tipos de trabalho infantil, explanado alguns, em específico.

Por fim, esta pesquisa apresenta uma análise crítica dos dados disponibilizados no site IBGE, os quais nos possibilita uma compreensão mais clara, no que se refere à realidade do município de Presidente Prudente.

O artigo a seguir, tem como referencial teórico pesquisas bibliográficas, eletrônicas de textos, artigos leis, sites e livros, tendo como sites de referencia primordial o site Promenino e o IBGE, do qual foi de extrema relevância para fundamentação da temática abordada.

Como método de pesquisa utilizou-se do materialismo histórico dialético, o qual se faz presente nas contradições pertinentes ao tratar do trabalho infantil, bem como, métodos acessórios, o histórico e estatístico, no sentido de obter uma leitura mais ampla, e conseqüentemente, crítica desta realidade, indo para além de construções imediatas e simplistas, considerando a realidade e a conjuntura a qual esta realidade se encontra. Para complementar, utilizou-se da pesquisa quantitativa a partir dos dados do CENSO/2010 do IBGE, e qualitativa, na medida em que há a elaboração de gráficos e tabelas, e suas respectivas análises.

## **2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

O presente artigo aborda o conceito do trabalho infantil, visando uma melhor compreensão frente ao mesmo. Por conseguinte, trará uma breve contextualização histórica do trabalho infantil no Brasil, pontuando os principais marcos históricos.

Compreende-se que trabalho infantil se caracteriza como todo trabalho exercido por uma criança ou adolescente, sendo este, proibido atualmente por lei,

bem como podendo ser constituído como crime e responsabilização dos responsáveis. Neste sentido:

Trabalho infantil é toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme a legislação de cada país. O trabalho infantil, em geral, é proibido por lei. Especificamente, as formas mais nocivas ou cruéis de trabalho infantil não apenas são proibidas, mas também constituem crime (GUIA, s.d., s.p.).

Com isso, é perceptível que nenhuma forma de trabalho irregular pode ser exercida por uma criança ou adolescente, estando presente na própria legislação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz em seu Artigo 60, que: “é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz”. O ECA, vem como dispositivo de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, englobando questões diversas como o trabalho infantil. De acordo com o citado a cima, pode-se afirmar que nenhuma criança ou adolescente pode realizar trabalhos irregulares, ressalva aqueles que realizam atividades na função de jovem aprendiz, sendo estas regularizadas pela Lei Nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005.

Vale ressaltar, que para conquista da regularização do trabalho exercido por adolescentes fez-se necessário um processo de luta e resistência política, em contextos históricos e culturais diferenciados, perpassando por anos em busca da garantia dos direitos da criança e do adolescentes, em busca da sua proteção integral e prioridade absoluta.

Deve-se enfatizar que o trabalho infantil se modificou de acordo com os momentos históricos, de acordo com a cultura e local, sendo estes fatores que modificam características, como também nas diversas formas de manifestação desse trabalho e o que levou a manifestação do trabalho infantil, seja a necessidade da família, da criança e/ou adolescente, influências culturais, entre outras.

Desta forma, faz-se necessário uma breve abordagem do trabalho infantil historicamente estabelecido no Brasil, pontuando cada época com suas determinações, bem como as causas que levaram a isso.

## **2.1 Breves Reflexões Acerca do Contexto Histórico do Trabalho Infantil no Brasil**

Ao abordar Trabalho Infantil é preciso estabelecer esta é uma problemática que percorre o mundo todo, e que cada país tem suas características, suas normas e culturas que são constituídas e construídas historicamente, ao longo do tempo.

No Brasil, o Trabalho Infantil se manifestou desde a época da escravidão, cujas crianças e adolescentes não tinham nenhum direito garantido, e nem sequer eram vistos como sujeitos de direitos. Neste contexto, os filhos dos escravos exerciam trabalho infantil da mesma forma que seus pais, pois eram obrigados a trabalhar, como por exemplo, nos afazeres domésticos e agricultura, que nessa época eram as formas de trabalho exercidas pelos escravos, independente de sua idade.

Em “1871 assinada pela Princesa Isabel, a Lei do Ventre Livre considerava livres da escravidão os filhos de escravas nascidos a partir dessa lei” (PROMENINO, s.d., s.p.).

Como supracitado, após a abolição da escravatura vigorou também um decreto que consagrava alguns direitos às crianças, contudo muitos eram descumpridos, pois o trabalho infantil ainda era uma realidade, que perpassava pelas indústrias e atividades de agricultura.

Já na era Vargas iniciou-se uma época de intervenção do Estado, que frisou direitos das crianças e adolescentes em sua legislação, visando o interesse econômico e social. (SILVA, 2009, p. 42-43)

É perceptível que após a abolição, o Estado foi influenciado a começar priorizar a criança enquanto sujeito de direitos, frente aos determinantes históricos e culturais que foram sendo ocasionadas, contudo, apesar do decreto estabelecido, as formas de exploração da mão de obra infantil não cessam.

Como também, entende-se que:

Na era Vargas, a partir de 1930, iniciou-se um processo de intervenção estatal, o qual, independentemente das medidas populistas ou mesmo impeditivas de revoltas sociais, ocasionou uma expressiva modificação no direito do trabalho (SILVA, 2009, p.43).

Assim, compreende-se que na era Vargas deu se inicio a uma intervenção do Estado, o qual buscava seu próprio interesse econômico e social, estabeleceu na legislação o interesse da criança e do adolescente, contudo, o trabalho infantil continuou ocorrendo em suas diversas formas.

No entanto, segundo Sofia Vilela de Moraes e Silva,

O ápice, não só do trabalho infantil, mas da atividade laboral em todas as classes, gêneros e raças, ganhou força e proporção com a Revolução Industrial e a estruturação do regime econômico capitalista (2009, p. 34).

Assim com o desenvolvimento do país, e as mudanças devido à revolução industrial e as novas formas de trabalho, continuou possibilitando a inclusão da criança e do adolescente no trabalho infantil, como relevância nessa época no ambiente fabril, pois eram vistos como mão de obra barata.

Como abordado por Andrea Saint Pastous Nocchietal, que diz,

No modo de produção feudal o trabalho da criança era culturalmente aceito como resultado de uma solidariedade mecânica e de uma forte vinculação moral entre os pais e os filhos ou entre os mestres e os aprendizes. Esse *ethos* foi de certo modo apropriado e pervertido pelo capitalista que intensificou a exploração da força de trabalho infantil a partir dos chamados sistemas de fabrica, que se tornaram comuns a partir do século XVIII. O que era antes uma relação moral tornou-se o seu contrario, reduzindo-se a uma relação econômica, que se generalizou desde o advento da Revolução Industrial (2010, p. 27, grifos do autor).

Entende-se que, na produção feudal existia uma questão cultural, onde os pais buscavam passar para os filhos o ensinamento quanto ao trabalho que já exerciam.

Já com o capitalismo se intensificando, o trabalho infantil tornou uma questão econômica, como também uma necessidade, que devido ao sistema capitalista estabelecido, gerou manifestações da questão social, afetando na questão financeira das famílias, sendo muitas vezes necessário que os filhos trabalhassem para ajudar no sustento da família e para promover maior produção de lucro ao capitalismo assolador, que permeava este período.

Segundo o autor Eduardo de Freitas:

Diante dessa realidade, muitas crianças e adolescentes que vivem nas cidades executam tarefas diárias de trabalho, como vender balas, engraxar

sapatos, além de entregar panfletos. No campo esses jovens desempenham tarefas mais pesadas como colher algodão, cortar cana-de-açúcar, quebrar pedras, trabalhar em carvoarias, entre muitas outras ocupações árduas (s.d., s.p.).

Ao analisar a citação acima é perceptível que são diversas as formas de trabalho infantil, cujas mesmas ocorrem tanto na área rural quanto na área urbana, devido às questões históricas, culturais, e previamente estabelecidas, como a questão da necessidade.

Contudo é necessário frisar que independente da forma de trabalho exercido e a causa do mesmo, todos são uma forma de exploração da criança e do adolescente, ou seja, é proibida qualquer manifestação de trabalho, a salvo aquela estabelecida em lei na condição de aprendiz, como já pontuado anteriormente, frisando que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, que se encontram em condição peculiar de desenvolvimento, com leis e dispositivos legais que servem para sua proteção.

### **3 AS DIVERSAS FORMAS DE TRABALHO INFANTIL NO BRASIL**

Ao abordar o tema trabalho infantil, pensamos em diversas atividades as quais podem ser consideradas trabalho infantil, porém, este capítulo tem como finalidade apresentar as piores formas de trabalho infantil, as quais são discutidas internacionalmente, como as formas de trabalho mais problemáticas e que necessitam de erradicação imediata.

Segundo o Site Promenino, “as piores formas de trabalho infantil são uma forma de classificação adotada por vários países para definir as atividades que mais oferecem riscos à saúde, ao desenvolvimento e à moral das crianças e dos adolescentes”(s.d, s.p).

Vale ressaltar, que as piores formas de trabalho infantil estão relacionadas a alguns critérios de classificação, os quais nos permite identificar se um determinado tipo de violência está incluso nesta classificação, explicitada anteriormente.

De acordo com o Decreto Nº 3.597, de 12 de Setembro de 2000, o qual Promulga Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação, as piores formas de trabalho infantil englobam:

- a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, tais como a venda e tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a condição de servo, e o trabalho forçado ou obrigatório, inclusive o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- b) a utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a prostituição, a produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- c) a utilização, recrutamento ou a oferta de crianças para a realização para a realização de atividades ilícitas, em particular a produção e o tráfico de entorpecentes, tais com definidos nos tratados internacionais pertinentes; e,
- d) o trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças.

Em resumo, as formas de trabalho infantil são aquelas que estão relacionadas ao trabalho de crianças e adolescentes no tráfico de drogas, exploração sexual, tráfico de pessoas, a responsabilização de crianças e adolescentes para desenvolver trabalhos domésticos intrafamiliares ou extrafamiliares, participação em trabalhos informais, como em comércios, trabalhos rurais, entre outras.

Ao analisarmos a citação acima, apreende-se que as piores formas de trabalho infantil são aquelas que colocam a criança não somente em risco de vida, mas também aquelas que implicam em seu desenvolvimento pessoal, social, cultural, psicológico e que causam danos a sua saúde, segurança e moral, aspectos os quais estão intrinsecamente associados às diversas formas de trabalho infantil existente no mundo.

Visto isso é fato que são diversas as formas de trabalho infantil no Brasil, sendo assim, é preciso abordar alguns tipos desse trabalho, que são considerados de extrema relevância pela gravidade da forma de exploração da criança e do adolescente.

### **3.1 A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**

A exploração sexual tem inúmeras interfaces, incluindo práticas com caráter de exploração como uso de crianças em atividades de prostituição, tráfico de menores, para elaboração de materiais pornográficos, assim como quaisquer outras práticas sexuais.

Segundo Karina Figueiredo, e Shirley B. B. Bochi, em cartilha da UNICEF, (s.d, p. 58):

O conceito de exploração sexual comercial inclui as diversas formas de prostituição, o tráfico e a venda de pessoas, todo tipo de intermediação e lucro com base na oferta e na demanda de serviços sexuais das pessoas, o turismo sexual e a pornografia infantil.

Essas crianças ou adolescente podem ser exploradas ou aliciadas, tanto por pessoas que compõem o seu núcleo familiar, como seus genitores, irmãos, parentes ou então por aliciadores externos, podendo inclusive serem cooptadas por grandes redes criminosas, mais complexas, as quais fazem o papel de aliciadoras, no sentido em que intermediam a relação da criança ou do adolescente com o cliente.

Vale ressaltar, que a exploração sexual está presente em diversas classes sociais na realidade brasileira, e que há vários determinantes que estão presentes na relação de exploração de sexual de crianças e adolescentes, como a relação de poder, gênero, aspectos culturais, sociais, econômicos, entre outros, sendo eles tanto objetivos e concretos, como subjetivos.

### **3.2 O Trabalho Infantil Doméstico**

O trabalho infantil doméstico acontece tanto em casas de terceiros quanto na própria residência, ficando na maioria das vezes desconhecido aos olhos da sociedade.

Tendo em vista que,

[...] o Trabalho Infantil Doméstico ocorre dentro dos lares da sociedade, nos afazeres domésticos e, por isso esconde uma realidade de exploração e injustiça. Caracteriza-se como um trabalho de natureza contínua à pessoa



ou à família, para o âmbito residencial destas, ou seja, se caracteriza como doméstico quando uma criança ou adolescente com menos de 16 anos presta serviços de forma ininterrupta, considerados sem fins lucrativos, a uma terceira pessoa na residência da mesma ou em função desta (LIMA, 2014, s.p.).

Entende-se que o trabalho infantil doméstico por mais que não esteja tão aparente na sociedade é algo relativamente freqüente, que como abordado acima caracteriza como um trabalho de natureza contínua, que se dá por diversos motivos.

Contudo é preciso compreender que esse trabalho ocasiona danos as crianças e adolescentes, tendo conseqüências graves por muitas vezes, com ênfase no processo educacional ao se tratar do trabalho doméstico. Diante disso,

Em relação às conseqüências no processo educacional, as situações tem se caracterizado em evasões, analfabetismo, defasagem idade série, baixo rendimento, sonolência na sala de aula, o não acompanhamento das atividades escolares em razão do acúmulo das tarefas domésticas, que em muitos casos leva as crianças as executarem até altas horas da noite (FEPETIMA, s.d., p.26).

Assim, é perceptível que o trabalho infantil doméstico influencia nas diversas áreas psíquicas e sociais das crianças e adolescentes, sendo necessário tratar com ênfase essa temática cujas conseqüências podem ser irreversíveis, como também nas demais formas de trabalho infantil.

### **3.3 O Trabalho Infantil no Setor Informal**

O trabalho infantil informal esta presente em diversas formas, como por exemplo, nas atividades em comércio, feiras, fábricas, agricultura, atividades comerciais, entre outras.

Contudo,

[...] a exploração de meninos e meninas nas lavouras e carvoarias costuma ser condenada pela lei e pela opinião pública, em função das seqüelas que deixam em crianças e adolescentes; por outro, costuma-se aplaudir quando crianças – e até bebês – viram estrelas de novelas, programas e comerciais (VITA, s.d., s.p.).

Visto isso, entende-se que são diversas as atividades informais das quais as crianças e adolescentes estão sujeitos, portanto algumas funções são bem vistas pela sociedade e outras não, no entanto, todas as formas de trabalho infantil são ilegais, e qualquer desempenho funcional que uma criança ou adolescente realize deve ser avaliado e adequado a idade quando possível de se realizar, do contrário não é permitido.

No Próximo capítulo, por meio da pesquisa de campo e de um processo maior de conhecimento da realidade, será possível compreender e problematizar quais são as formas de trabalho infantil mais presentes no município de Presidente Prudente especificadamente.

#### **4 A realidade do trabalho infantil no município de Presidente Prudente – análise dos indicadores sociais**

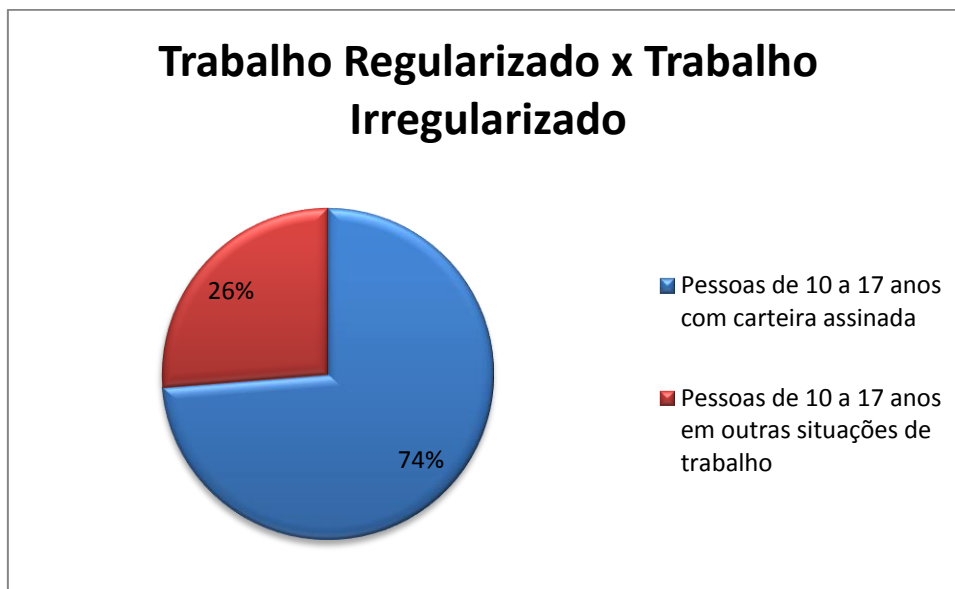
Tendo como finalidade aproximar o referencial teórico com a realidade do município em foco, fez-se de extrema importância a apresentação de dados concretos, para dar maior visibilidade e clareza para a problemática em discussão. Os dados analisados foram selecionados e extraídos do site do IBGE, o qual realiza um levantamento estatístico de varias características e demandas da população, a cada 10 anos. O último censo demográfico lançado pelo IBGE é fruto de uma pesquisa realizada no ano de 2010 e publicado em Janeiro de 2011.

De acordo com o site de referência, no ano de 2010 havia 25.344 crianças e adolescentes, em uma faixa etária de 10 a 17 anos no município de Presidente Prudente. No que se refere à situação de trabalho infantil, o IBGE apresenta um número de 610 crianças e adolescentes em realização de atividades laborais sem registro em carteira em Presidente Prudente.

##### **4.1 A quantidade de Adolescentes em situação de Trabalho Regularizado versus Irregularizado.**

O gráfico a seguir apresenta dados quantitativos quanto ao número de adolescentes na cidade de Presidente Prudente que realizam trabalhos regularizados, ou seja, com carteira assinada, e trabalhos irregulares, sem carteira assinada e sem garantia legal dos direitos trabalhistas, os quais estão expressos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei da Aprendizagem.

#### Quadro 1 – Trabalho Regularizado versus Trabalho Irregularizado.

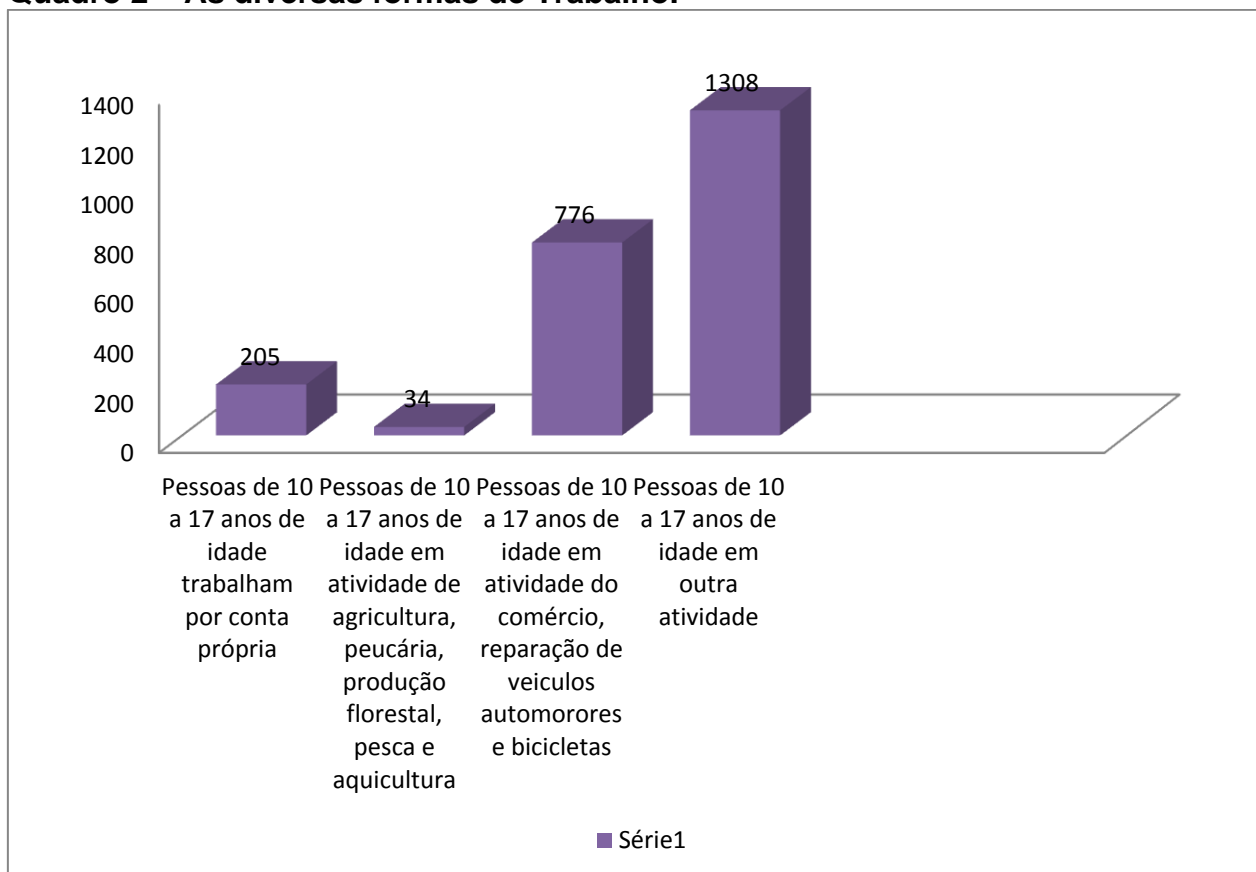


Fonte: Site oficial IBGE – Censo 2010.

Ao analisar os dados acima, podemos perceber que somente 26% dos adolescentes de 14 a 17 anos, estão inseridos em atividades regulares de trabalho. Já, em contrapartida, temos o número de 96% de adolescentes em situações irregulares e informais de trabalho. Neste sentido, devemos voltar nossa atenção e analisar este número expressivo, visto que os jovens que não possuem carteira assinada ou contrato legal de trabalho, na medida em que não têm suas atividades de trabalho regularizadas, ficam vulneráveis à violação de seus direitos trabalhistas, sem respaldo legal, o que pode levar a uma grande exploração da mão de obra desses adolescentes.

O próximo gráfico a ser apresentado tem como finalidade distinguir as formas de trabalho que são realizadas pelas crianças e adolescentes em Presidente Prudente, possibilitando uma compreensão mais ampla para o leitor.

**Quadro 2 – As diversas formas de Trabalho.**



Fonte: Site Oficial IBGE – Censo 2010.

Como se pode observar, diante dos indicadores expostos, a atividade que mais conta com o trabalho infantil não se encontra especificado no site IBGE, visto que este inclui a categoria de crianças e adolescentes que trabalham por conta

própria, que totaliza o número de 205 crianças e adolescentes. Esta lacuna também está explícita em outra categoria expressiva, apresentada no gráfico analisado, sendo ela, crianças e adolescentes que realizam outras atividades, que abrange um número de 1308 pessoas.

Desta forma, cabe-nos analisar as atividades que estão claras nos indicadores do referido site.

Segundo o IBGE, há 776 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil realizando atividades de comércio, reparação de veículos automotores e bicicletas. A partir deste dado, podemos dizer que em Presidente Prudente, estes são os espaços que mais contam com o trabalho informal e ilegal de crianças e adolescentes. Pode-se dizer ainda, que estas atividades em comércio englobam trabalhos informais, em espaços como feiras, lanchonetes, buffets infantis, sendo na maior parte deles trabalhos noturnos e em espaços informais.

Em seguida, temos 65 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil que trabalham por conta própria, não especificando quais poderiam ser as atividades realizadas por esses jovens.

Por fim, há 34 adolescentes que exercem suas atividades em âmbito rural, realizando atividades de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura. Vale ressaltar, que neste tipo de atividade, só há adolescentes de 14 a 17 anos. Este tipo de trabalho, também se apresenta como uma problemática, visto que no município de Presidente Prudente residem famílias que trabalham nesta área, e acabam contando com o trabalho dos jovens que compõem a entidade familiar.

Como podemos ver, há um grande número de categorias de atividades que são realizadas por crianças e adolescentes neste município. Vale pontuar que os dados apresentados pelo site, nos causa uma sensação de incerteza quanto a algumas informações, no que se refere à categorização destas atividades.

Durante a pesquisa pelo site, identificou-se outro indicador de extrema relevância, que é a quantidade de crianças que exercem atividades laborais durante a semana que estão em situação de evasão escolar, dados que serão expostos na tabela a seguir.

**Tabela 1 – Quantidade de crianças que exercem funções semanalmente e a situação de evasão escolar.**

<b>Idade</b>	<b>Quantidade de Pessoas em atividades semanais</b>	<b>Quantidade de pessoas em atividades semanais que não frequentem a escola</b>
<b>10 a 13 anos</b>	266	<b>22</b>
<b>14 a 15 anos</b>	869	<b>33</b>
<b>16 a 17 anos</b>	6765	<b>366</b>

Fonte: Site oficial IBGE – Censo 2010.

Diante do apresentado nesta tabela, percebemos que, no que se refere ao número de crianças fora da escola, a faixa etária que esta mais marcada por esta problemática é aquela que abrange crianças e adolescentes entre 10 e 13 anos de idade, visto que, nesta faixa etária o índice de crianças e adolescentes que exercem atividades semanais e que estão evadidos do sistema de educação totalizam em média de 8%.

Já quanto aos adolescentes de 14 a 15 anos que se encontram fora das unidades escolares e da rede de ensino, estas atingem um percentual em média de 3,8%.

Desta forma, ao analisarmos os indicadores acima, percebemos que a porcentagem de crianças e adolescentes que trabalham e que estão fora das escolas em Presidente Prudente, não se apresenta como um número tão expressivo, porém, não deixa de ser uma problemática decorrente das situações de trabalho infantil, visto que muitas crianças e adolescentes iniciam no mercado de trabalho de forma precoce em busca de renda e de acesso à bens e serviços, os quais, na maioria das vezes não pode ser proporcionado por sua família, e devido a fatores como o não reconhecimento da importância da educação escolar, bem como, pelo fato de que ao iniciar no mercado de trabalho de forma precoce, os quais exigem esforços que muitas vezes não são proporcionais para a faixa etária de 10 a 15 anos, as crianças ficam com menos energia e disponibilidade para frequentar as escolas.

O número mais expressivo de adolescentes que trabalham e não frequentam escola se encontra na faixa etária de 16 a 17 anos, visto que em média,

5,5% destes encontram-se fora da escola, totalizando um número alarmante de 366 adolescentes fora da escola.

Vale ressaltar, que o papel da escola como agente de prevenção às situações de evasão escolar, realizando uma organização escolar que seja atrativa às crianças e aos adolescentes, promovendo a participação, a valorização e a inclusão efetivas dos alunos no ambiente escolar, podendo ser ainda, um agente identificador de possíveis situações de risco de evasão e abandono escolar, a fim de realizar atividades que impeçam a desvinculação das crianças e adolescentes da rede de educação.

Para realização deste trabalho, a escola pode contar com uma equipe multidisciplinar, no sentido de realizar um trabalho integrado com profissionais de diversas especialidades, que atuem inclusive, em articulação com as demais políticas públicas.

Desta forma, ressalta-se que a política de educação tem como finalidade: educar as crianças e adolescentes, incluindo-as na sociedade e ampliando o seu desenvolvimento pessoal e social, sendo um espaço indispensável para formação de todo cidadão.

Por fim, podemos afirmar que o trabalho infantil se dá em larga escala neste município, o qual necessita com urgência de um olhar direcionado e sensível a esta demanda, no sentido de realizar um diagnóstico efetivo, qualificado, para então, se pensar políticas públicas e outros meios, a fim de sanar esta problemática, garantindo assim a proteção integral das crianças e adolescentes, como previsto pelo Estatuto da Criança e do adolescente.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da pesquisa realizada, pode-se concluir que o trabalho infantil é uma temática que deve ser priorizada nas diversas discussões, em diferenciados espaços, incluído debates de teóricos, profissionais, responsáveis pelo poder público e a sociedade civil, tendo em vista que, foi necessária uma luta histórica e cultural para que o mesmo vigorasse enquanto posto legalmente como um crime, e

fundamentado em princípios norteadores, cujas crianças e adolescentes tornaram sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.

Tendo em vista também que o trabalho infantil existe desde os primórdios da escravidão até os dias atuais, contudo cada época com suas particularidades, estando enraizadas as questões históricas e culturais, cujas mesmas se fazem necessárias ainda hoje de serem desmistificadas, pois nenhuma criança ou adolescente pode trabalhar, a salvo na condição de aprendiz.

Com isso, foi preciso compreender as formas de trabalho infantil no Brasil, com enfoque nas piores formas trazidas por meio de pesquisas, cuja compreensão trouxe as formas que colocam as crianças e adolescentes expostas à situação de risco de vida, como também de desenvolvimento pessoal, social e psicológico, ocasionando possíveis danos à saúde. Sendo abordado assim o trabalho infantil doméstico, a exploração sexual e o trabalho no setor informal cujas formas são cruéis e ilegais.

No que se refere ao município de Presidente Prudente, os indicadores apresentados, quanto ao trabalho infantil, deixam transparecer a amplitude desta problemática, que se faz alarmante e ao mesmo tempo invisível para sociedade em geral, na medida em que o trabalho infantil acontece de forma velada e muitas vezes passa despercebido dentro da cotidianidade.

Por meio dos dados, pode-se perceber ainda que o trabalho infantil se torna mais cruel ainda, no sentido que, retirar muitas crianças e adolescentes do processo de formação nas unidades escolares, impedindo-os inclusive de participar de espaços que são fundamentais para o seu desenvolvimento social e pessoal, causando-lhes o impedimento do desenvolvimento pleno.

Desta forma, a partir da compreensão histórica e ao mesmo tempo atual das demandas que surgem junto as situações do trabalho infantil, esta pesquisa deixa um grito de socorro, no sentido que, este alto índice de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, que pode configurar-se como situação de risco e uma forma de violência, que necessita de uma intervenção imediata, eficaz, com processos de articulação entre as políticas públicas intersetoriais e uma articulação entre Estado e Sociedade, que possam viabilizar de fato uma transformação nesta realidade, não somente no município de Presidente Prudente,



mas sim, ampliando-se em busca da efetiva proteção dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)> Acesso em 02 de mar de 2015.

BRASIL. **Decreto Nº 3.597, de 12 de Setembro De 2000**. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3597.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3597.htm)>. Acesso em: 06 de Maio de 2015.

FEPETIMA - Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil do Maranhão.  
**Trabalho Infantil Doméstico: Não deixe entrar na sua casa**. Disponível em:  
<[http://www.unicef.org/brazil/pt/cartilha\\_TID\\_MA.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/cartilha_TID_MA.pdf)> Acesso em 19 de agosto de 2015.

FIGUEIREDO, Karina. BOCHI; Shirley B. B. Violência Sexual. **Unicef**. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap\\_03.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_03.pdf)>. Acesso em: 06 de Maio de 2015.

FREITAS, Eduardo de. **Trabalho Infantil no Mundo**. Disponível em:  
<<http://www.mundoeducacao.com/geografia/trabalho-infantil-no-mundo.htm>> Acesso em 03 de mar de 2015.

GUIA Infantil. **Trabalho Infantil no Brasil**. Disponível em:  
<<http://br.guiainfantil.com/direitos-das-criancas/450-trabalho-infantil-no-brasil.html>>  
Acesso em 01 de mar de 2015.

LIMA, Danilo Chaves. **Apontamentos sobre o trabalho infantil doméstico**. 2014. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/30711/apontamentos-sobre-o-trabalho-infantil-domestico>> Acesso em: 20 de agosto de 2015.

NOCCHI, Andrea Saint Pastous; NAPOLEÃO, Gabriel (Org.). **Criança, Adolescente, trabalho**. São Paulo: LTr, 2010.

PROMENINO. **As piores formas de trabalho infantil.** Disponível em:  
<<http://www.promenino.org.br/trabalho infantil/piores-formas>> Acesso em: 06 de Maio de 2015.

PROMENINO. **Histórico:** Cronologia do trabalho infantil e adolescente no Brasil e no mundo. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/direitosdainfancia/historico>> Acesso em 28 de agosto de 2015.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes e. **Trabalho Infantil:** aspectos sociais, históricos e legais. Olhares Plurais. 2009. Disponível em:  
<<http://revista.seune.edu.br/index.php/op/article/viewFile/6/6>> Acesso em 02 de mar de 2015.

UOL. **Trabalho infantil cresce no setor informal.** 2005. Disponível em:  
<<http://portal.aprendiz.uol.com.br/content/trabalho-infantil-cresce-no-setor-informal>> Acesso em: 19 de agosto de 2015.

VITA, Rachel. **Trabalho infantil:** a gente vê na TV. Disponível em:  
<<http://www.promenino.org.br/noticias/especiais/trabalho-infantil-a-gente-ve-na-tv>> Acesso em: 20 de agosto de 2015.